

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 44 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 843 0020 2011 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA

42 4.6.90.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Geral 200.000,00
1.501.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Total na Ação 200.000,00

Total na Unidade Orçamentária 200.000,00

Total de Suplementações: 200.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como abaixo especificado:

20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0021 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

35 3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral 50.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

Total na Ação 50.000,00

28 331 0497 2010 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PASEP

41 3.3.90.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral 150.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 150.000,00

Total na Ação 150.000,00

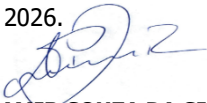
Total na Unidade Orçamentária 200.000,00

Total de Anulações: 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 17 de Março de 2026.


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito